

**= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04 /2023 =**

(Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e quantitativo de vagas junto ao quadro de pessoal da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ipiraú e dá outras providências)

**EFRAIM GARCIA LOPES**, Prefeito Municipal de Ipiraú, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Ipiraú, no quadro de pessoal da Administração Municipal e para suprir a demanda dos diversos Setores Administrativos, os cargos constantes do quadro abaixo, tendo como vencimentos, referência e atribuições aquelas constantes da presente, assim sendo:

Quantidad e	Cargos	Carga Horária	Valores/Referê ncia
01	Médico Psiquiatra	20 horas/ semanais	R\$ 5.010,57
01	Médico Ginecologista/ Obstetrícia	20 horas/ semanais	R\$ 5.010,57
01	Médico Veterinário	20 horas/ semanais	R\$ 2.116,73
01	Terapeuta Ocupacional	30 horas/ semanais	R\$ 2.116,73
01	Soldador/Serralheiro	40 horas/ semanais	R\$ 2.039,40
01	Eletricista	40 horas/ semanais	R\$ 2.039,40
10	Auxiliar de Educação	40 horas/ semanais	R\$ 2.039,40
12	Professor Educação Básica – PEB I	30 horas/ semanais	Piso Salarial do Professor

**Parágrafo Primeiro** – Os cargos criados de Professor de Educação Básica – PEB I tem como vencimentos, carga horária e disposições aquelas inerentes as regras de legislação específica, as quais serão regulamentadas em obediência a legislação federal.

**Parágrafo Segundo** – As atribuições dos cargos criados no caput do presente artigo e a sua correspondente carga horária estão disciplinadas no Anexo I deste, que faz parte integrante da Presente Lei.

**Artigo 2º** - Acresce ao quantitativo de cargos existentes no quadro de pessoal desta Municipalidade de Ipiraú, as seguintes vagas:

CARGOS	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Dentista I	02 vagas	20 horas semanais	R\$ 2.116,73
Fisioterapeuta	02 vagas	20 horas semanais	R\$ 2.116,73
Fonoaudiólogo	02 vagas	20 horas semanais	R\$ 2.116,73
Médico Pediatra	01 vaga	20 horas semanais	R\$ 5.010,57
Nutricionista	01 vaga	20 horas semanais	R\$ 2.039,40
Psicólogo	02 vagas	20 horas semanais	R\$ 2.116,73

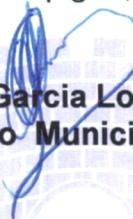
**Artigo 3º** – Os cargos criados e acrescidos nos artigos anteriores perceberão, mensalmente, o auxílio alimentação na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Artigo 4º** - Ficam incorporados ao quadro de pessoal todos os cargos criados e acrescidos, os quais se destinam a atenderem as necessidades da Administração Pública Municipal.

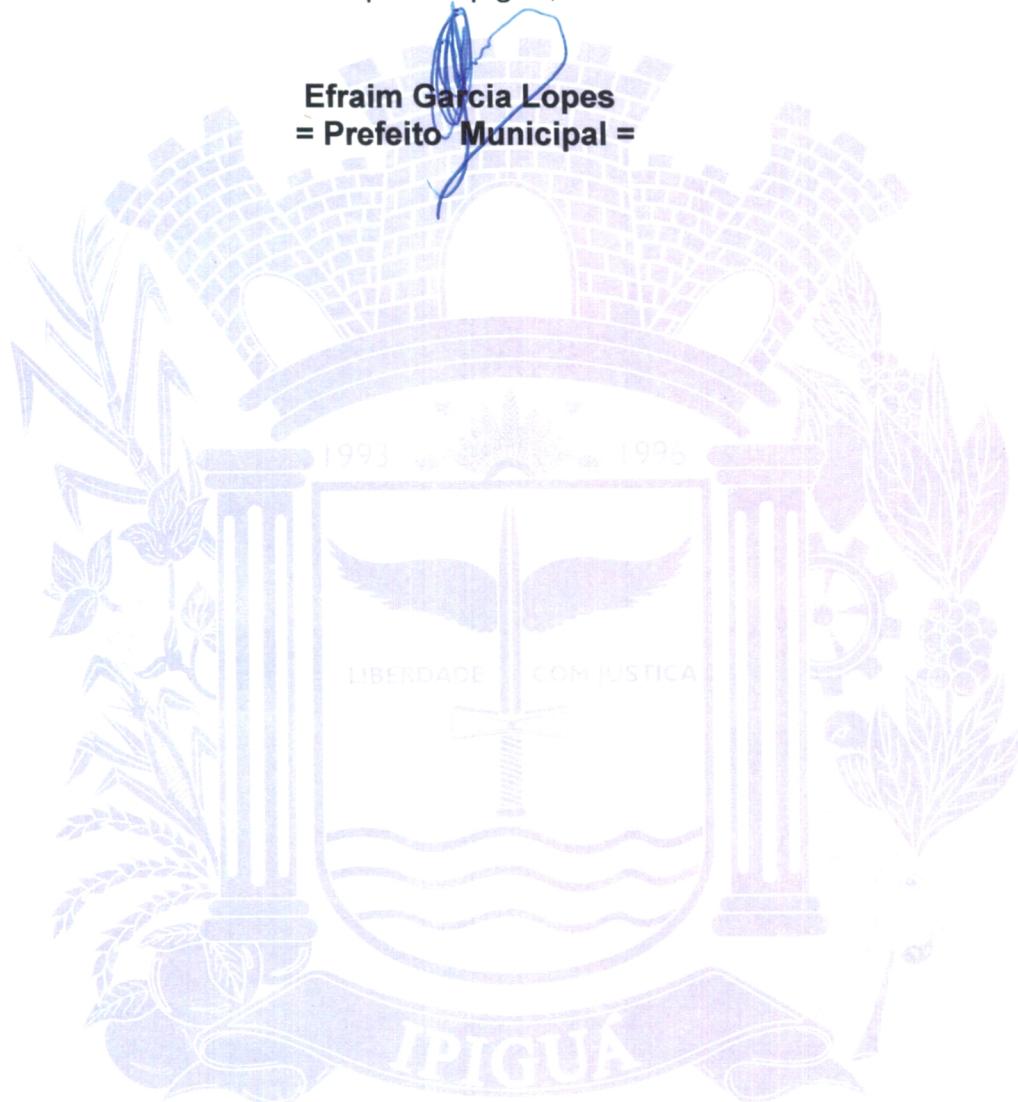
**Artigo 5º** - As despesas necessárias para a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos consignados no orçamento vigente e suplementados se necessário.

**Artigo 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiraú, 24 de Novembro de 2023.



**Efraim Garcia Lopes**  
= Prefeito Municipal =



## ANEXO I

### DESCRÍÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

#### Médico Pediatria

Provimento: Efetivo

Carga Horária – 20 horas semanais

Requisitos: Ensino Superior.

Realizar atendimento na especialidade de psiquiatria, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes. Realizar assistência a saúde mental da população sob o âmbito da promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar de discussão de caso, atividades de matriciamento e elaboração de projetos terapêuticos singulares. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins

**Médico Ginecologista/Obstetrícia**

Provimento: Efetivo

Carga Horária – 20 horas semanais

Requisitos: Ensino Superior.

Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais. Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; Acompanhamento dos pacientes no P.S., no pré-parto, parto e pós-parto, alojamento conjunto e clínica obstétrica Realizar anamnese (Histórico Clínico); Efetuar exame físico; Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; Realizar ultrassonografia nas gestantes responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos; Prescrever medicação, quando necessário; Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos; - Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área no período laborativo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme

preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins

### Médico Veterinário

Provimento: Efetivo

Carga Horária – 20 horas semanais

Requisitos: Ensino Superior.

Promover o diagnóstico, controle e vigilância em zoonoses; sendo esta a de maior destaque. Estudos comparativos da epidemiologia de enfermidades não infecciosas dos animais em relação aos seres humanos; Intercâmbio de informações entre a pesquisa médica veterinária e a pesquisa médica humana; Estudo sobre substâncias tóxicas e venenos provenientes dos animais considerados peçonhentos; Inspeção de alimentos e vigilância sanitária; atuando em algumas áreas que são exclusivas de sua profissão. Estudo de problemas de saúde relacionados às indústrias de produção de alimentos de origem animal, incluindo o destino adequado de dejetos; Consulta técnica sobre assuntos de Saúde Humana relativos aos animais. Epidemiologia em geral; incluindo doenças que não estão relacionadas diretamente aos animais. Laboratório de Saúde Pública; Pesquisa de Saúde Pública; Castração de animais de pequeno e médio porte. Identificação de doenças de importância zoonótica, aptidão para a realização e tratamento quando possível de animais domésticos ou domesticados e silvestres sob a responsabilidade da UVZ. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins

## Terapeuta Ocupacional

Provimento: Efetivo

Carga Horária – 30 horas semanais

Requisitos: Ensino Superior.

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Desempenhar atividades relacionadas com a orientação de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos. Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio-recreativas; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Participar de programas voltados para a saúde pública; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas semelhantes. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins

**Soldador/Serralheiro**

Provimento: Efetivo

Carga Horária – 40 horas semanais

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Estudar a peça a ser fabricada, analisando o desenho-modelo, especificações ou outras instruções, para estabelecer o roteiro de trabalho. Proceder a exames técnicos em instalação e manutenção de estruturas metálicas, efetuando cálculos e checagem dos trabalhos através de equipamentos próprios a fim de deixá-los dentro dos padrões necessários. Selecionar o material, as ferramentas e gabaritos, instrumentos de traçagem de medição e de controle, seguindo o roteiro estabelecido para assegurar o bom rendimento do trabalho. Reproduzir o desenho na peça a ser construída, utilizando bancada, tinta e outros materiais apropriados, a fim de obter um modelo para a mesma. Proteger as peças, utilizando tinta antioxidante ou providenciando a aplicação do processo eletroquímico de anodização para evitar a corrosão. Executar serviços de solda ou confecção de pequenas e médias peças de ferro. Zelar pela segurança individual ou coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços. Propor soluções técnicas para a conclusão de casos que exijam tratamento diferenciado. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar serviços de instalação, criação e montagens de peças de metais para obras, reformas e instalações, segundo orientações e especificações. Operar equipamentos específicos da área de serralheria, tais como esmeril, serras de metais, soldas, cortadeiras, dobradeiras, etc. Efetuar medições e esboços específicos.

Montar peças e executar pequenas obras de perfuração, reboco e acabamentos de paredes. Regular os aparelhos de solda de acordo com os trabalhos a executar. Soldar e cortar metais, utilizando o processo e equipamentos adequados a cada caso, garantindo sua segurança e dos outros. Examinar e preparar as peças a serem soldadas. Limpar e polir as partes soldadas. Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



## Eletrista

Provimento: Efetivo

Carga Horária – 40 horas semanais

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Executar tarefas típicas de sua área de atuação relacionadas a instalações elétricas, instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos elétricos, incluindo aparelhos de ar condicionado, utilizando-se de plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos para auxílio do desenvolvimento, montagem e manutenção dos equipamentos e instalações; Efetuar manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas em conformidade com esquemas específicos e as necessidades de cada caso; Realizar o lançamento, transpasse ou substituição de fios elétricos, telefônicos e cabos de rede elétrica e de informática; Instalar e fazer manutenção em painéis, caixas e quadros de distribuição de energia elétrica, de baixa, média e alta tensão, instalando ou trocando disjuntores e transformadores; Instalar e substituir luminárias, reatores, lâmpadas, tomadas, interruptores, efetuando, se preciso, a desobstrução ou substituição de eletrodutos e conduítes; Efetuar manutenção na rede telefônica e instalação/manutenção de aparelhos telefônicos; Relacionar e encaminhar para aquisição, ferramentas, equipamentos e materiais elétricos necessários ao andamento do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza das ferramentas, equipamentos e materiais elétricos sob sua responsabilidade, bem como pela organização e limpeza do seu local de trabalho; Zelar pela segurança individual, utilizando equipamentos de proteção apropriados e segurança coletiva, sinalizando e protegendo adequadamente, quando necessário, os locais de execução dos serviços; Verificar pontos elétricos, interligar placas de comando, programar sistemas de controle, identificar controles e realizar testes operacionais; Realizar instalações elétricas de baixa, média e alta tensão, manutenção preventiva e corretiva de painéis de comando, possuir conhecimento em Controladores Lógico Programáveis - CLP; Desempenhar outras tarefas correlatas e afins.

## Auxiliar de Educação

Provimento: Efetivo

Carga Horária – 40 horas semanais

Requisitos: Ensino Superior.

O Auxiliar de Educação executa, com orientação da professora ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade dos alunos atendidos, tais como: brincadeiras, conversação, cantos, danças, teatro, recortes, desenho, pintura, auxílio e apoio às atividades escolares sempre que necessário. É importante que o profissional possua habilidade para lidar com a educação de crianças e administrar situações de emergência no ambiente educacional. Irá atuar em conjunto com Professores e Diretores escolares, sempre com o objetivo de manter a segurança e entretenimento dos alunos. O profissional irá participar de atividades lúdicas e de apoio à educação, e irá também cuidar dos alunos, alimentando-os, auxiliando na formação de hábitos de higiene; trocando a roupa dos mesmos quando necessário, dando banho, fazendo dormir e executando as tarefas necessárias ao bom andamento do trabalho, além de acompanhar os alunos em atividades externas, inclusive no acompanhamento do transporte de alunos; trasladados necessários.

## Professor

Provimento: Efetivo

Carga Horária – 30 horas semanais

Requisitos: Ensino Superior.

Participar da elaboração, implementação e avaliação bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; • Elaborar o Plano de Ensino da turma e do componente curricular atentando para as metas e objetivos propostos na Proposta Pedagógica Educação. • Elaborar plano de ensino considerando, quando for o caso, as informações obtidas externas e internas que indicam o aproveitamento escolar dos alunos e as metas de aprendizagem indicadas para a Unidade Escolar; • Planejar e executar atividades, quando for o caso, de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos. • Planejar e ministrar aulas/atividades, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos. • Desenvolver, articuladamente com a Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de

aprendizagem existentes na Unidade Educacional, tais como: sala de aula, Laboratório de Informática Educativa, Sala de Apoio à Inclusão biblioteca, parque, áreas externas, salas, refeitório, etc. evitando o confinamento e a limitação das vivências e experiências com o meio ou naqueles identificados e localizados fora do espaço escolar.

- Articular as experiências dos educandos metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas.
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo.
- Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimento de avaliação dos educandos.
- Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos.
- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo.
- Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional.
- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela SME comprometendo diretrizes, bem como o alcance das metas de aprendizagem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da Unidade Educação.
- Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociada;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas visando o desenvolvimento integral da criança, em complementação à ação da família e da comunidade



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Donizete Rodrigues Ribeiro**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

IPIGUÁ - SP

Pelo presente, estamos encaminhando à essa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que destina a criar cargos junta a estrutura administrativa do Município.

Trata-se de uma adequação as inúmeras necessidades que estejam ocorrendo junto a atual Administração Municipal, sendo que inúmeros setores administrativos está havendo de forma imediata a necessidade de suprir as demandas existentes, de forma a prover o atendimento.

Salientamos aos Nobres Edis, que face a crescente demanda de serviços a serem destinados a limpeza e manutenção, há necessidade de adequar a quantidade de serviços existente, que somente com a disponibilidade de novos servidores nas atividades de faxineiro, essa condição será suportada.

Assim sendo e aprovado esse Projeto de Lei está apto a Municipalidade de Ipigua a proceder a contratação de servidores, respeitando as regras de formalização de concurso público, bem como, a utilização desses pelos concursos existentes e vigentes.

Por fim, é de se dizer, que a pretensa criação de cargos visa suprir as demandas e prover um melhor atendimento

 (17) 3269-9000

aos municípios locais, de forma a prover a eficiência da própria Administração Pública Municipal.

Assim, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, na forma estabelecida na Lei Orgânica deste Município e Regimento da Câmara Municipal de Ipiraú, bem como, com documentos que são obrigatórios pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo desta oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.



5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ - SP  
IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO  
Lei de Responsabilidade Fiscal - Art. 16 e 17

Concede Criação de Cargos para concurso para servidores municipais do município de Ipiraú, e da outras providencias.

Natureza da Despesa	
NOVOS CARGOS = PESSOAL	R\$ 120.275,28
I-)Estimativa do custo mensal: da Folha	R\$ 881.314,11
<b>TOTAL DA DESPESA MENSAL</b>	<b>R\$ 1.015.589,39</b>
+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/202	4.729.910,57
+ Receita esperada para o exercício de 2023	33.650.000,00
<b>= Disponibilidade Financeira Estimada para 2023</b>	<b>38.379.910,57</b>
Acréscimo de despesas	1.015.589,39
- Impacto Financeiro	2,646%
- Impacto Orçamentário	2,646%

+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2023	6.117.309,00
+ Receita esperada para o exercício de 2024	36.087.500,00
<b>= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024</b>	<b>42.204.809,00</b>
Acrescimo de despesas	1.066.368,86
- Impacto Financeiro	2,526%
- Impacto Orçamentário	2,526%

Receita Corrente Líquida 2022	32.153.633,59
Despesas com Pessoal 2022	12.005.628,32
Percentual estimado em 31/12/2022	37,34%

Receita Corrente Líquida Estimada	33.654.532,31
Despesas com Pessoal Estimada	13.960.036,25
Percentual estimado em 31/12/2023	41,48%

Receita Corrente Líquida Estimada	36.346.894,89
Despesas com Pessoal Estimada	14.929.164,04
Percentual estimado em 31/12/2024	41,07%

Estimativas realizadas de acordo com relatório de gestão fiscal.

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

EFRAIM GARCIA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício Especial.

Ipiguá, 01 de Dezembro de 2023.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Lei, afim de apreciar e votar o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**- PROJETO DE LEI – Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e quantitativo de vagas junto ao quadro de pessoal da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ipiguá e dá outras providências.**

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo desta oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
**EFRAIM GARCIA LOPES**  
**=PREFEITO MUNICIPAL**



Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Donizete Rodrigues Ribeiro**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
IPIGUÁ - SP

